



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

APOSTILA nº 02

Contrato nº 91/2021

A empresa **CVE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.951.341/0001-30, sediada à Rua Getúlio Vargas, nº 110, Bairro Centro, CEP 49.630-000, Cidade de Siriri, Estado de Sergipe, celebrou com o Fundo Municipal de Saúde de Siriri o Contrato nº **91/2021** – de prestação de serviços de locação de:

Item 08 - 01 (UM) Veículo tipo Van, ano do modelo a partir de 2018, com capacidade para transportar no mínimo 15 (quinze) passageiros sentados, motor com potência mínima 2.3 movido a diesel, marca e modelo CITROEN/ JUMPER, motorista por conta do contratada.

Item 12 - 01 (um) Veículo, tipo Micro-ônibus ano do modelo a partir de 2018, capacidade para transportar no mínimo 28 (vinte e oito) passageiros sentados, com ar-condicionado, direção hidráulica, movido a diesel, marca e modelo VOLARE/W9C, motorista por conta do contratada.

Item 13 - 01 (UM) VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS ano do modelo a partir de 2018, capacidade para transportar no mínimo 28 (vinte e oito) passageiros sentados, com ar-condicionado, direção hidráulica, movido a diesel, marca e modelo VOLARE/W9C, motorista por conta do contratada. O qual se apresenta com vigência até 03/05/2024 (três de maio de dois mil e vinte e quatro).

Pleiteia a requerente o reajuste de seus preços. O pleito da Requerente foi submetido à análise da Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura, a qual, após a comprovação, através de índices oficiais previamente estabelecidos (INPC), da legalidade do reajuste, conferiu-o e o autorizou, nos limites legais previstos.

A Cláusula Quarta – Dos Reajustes e Revisão dos Preços – do Contrato nº **91/2021** estabelece, em seu subitem 4.1, que "[...]. No caso de haver prorrogação do Contrato, os preços poderão ser reajustados, de acordo com a variação do índice do INPC registrado pela Fundação Getúlio".

Por sua vez, as dicções do art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores rezam que: "A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento".

Desta maneira, após a aplicação do índice de Variação (INPC) no período de **abril de 2022 a março de 2023**, com amparo na Cláusula Contratual suso-aludida assim como em cumprimento ao comando legal supramencionado, os valores unitários, mensais e totais estimado referente ao Contrato nº **91/2021**, passam a serem os seguintes:

Pela perfeita e fiel execução do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA:

Referente ao **Item 08**, o valor mensal de **R\$ 8.127,11** (sete mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), totalizando o valor anual de **R\$ 97.525,32** (noventa e três mil quatrocentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos).



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI


Referente ao **Item 12**, o valor **R\$ 4,71** (quatro reais e setenta e um centavos) por quilômetro efetivamente rodado, totalizando o valor mensal estimado em **R\$ 29.013,60** (vinte e nove mil, treze reais e sessenta centavos) e o valor anual de **R\$ 348.163,20** (trezentos e quarenta e oito mil cento e sessenta e três reais e vinte centavos).

Referente ao **Item 13**, o valor de **R\$ 4,94** (quatro reais e noventa e quatro centavos) por quilômetro efetivamente rodado, totalizando o valor mensal estimado em **R\$ 17.388,80** (dezessete mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) e o valor anual de **R\$ 208.665,60** (duzentos e oito mil seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Perfazendo o valor mensal contratual estimado de **R\$ 54.529,51** (cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos) e perfazendo o valor anual contratual estimado de **R\$ 654.354,12** (seiscentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), em conformidade com a planilha acima.

, apresentada pela Secretaria Municipal de Finanças, mediante reajuste devidamente autorizado e concedido.

Siriri, 02 de maio de 2023.


CAMYLA MOCELIN MOURA OLIVEIRA
Secretária do Fundo Municipal de Saúde